

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE "DIVULGA PET" PARA INFORMAR SOBRE OS ANIMAIS RECOLHIDOS E DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Campanha Municipal Permanente "Divulga Pet", com o objetivo de divulgar informações sobre animais acolhidos e disponibilizados para adoção pelos órgãos públicos municipais responsáveis.

Art. 2º A campanha terá como finalidade informar a população acerca dos animais recolhidos por meio do setor responsável pela proteção, bem-estar animal e controle de zoonoses do Município, permitindo que:

- I – tutores possam localizar seus animais perdidos;
- II – animais possam ser adotados por pessoas e famílias interessadas.

Art. 3º A divulgação das informações poderá ser realizada por meio de:

- I – site oficial da Prefeitura de Cuiabá;
- II – redes sociais oficiais da Prefeitura;
- III – canais digitais específicos eventualmente criados para esse fim;
- IV – anúncios em meios de comunicação locais;
- V – panfletos, cartazes e demais materiais impressos.

Art. 4º Sempre que possível, a divulgação deverá conter:

- I – fotografia atualizada do animal;
- II – breve descrição do animal, incluindo porte, idade estimada, pelagem, raça (se identificável) e sexo;
- III – data e local em que o animal foi recolhido.

Art. 5º O Poder Executivo deverá manter um registro público online, de fácil acesso e atualizado regularmente, com as informações dos animais disponíveis para adoção, conforme previsto no artigo anterior.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**



A presente proposição tem por finalidade instituir, no Município de Cuiabá, a Campanha Municipal Permanente “Divulga Pet”, voltada à divulgação dos animais recolhidos pelo poder público e disponíveis para adoção. Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto social, ambiental e de saúde pública.

A política pública proposta tem como objetivos principais:

- facilitar a adoção responsável de animais,
- viabilizar o reencontro entre tutores e animais perdidos,
- reduzir o número de animais em situação de abandono,
- estimular a conscientização da população sobre o bem-estar animal, e
- promover a transparência nas ações dos órgãos municipais responsáveis pelo controle de zoonoses e proteção animal.

O abandono e o descontrole populacional de cães e gatos são desafios recorrentes nos centros urbanos, inclusive em Cuiabá. O acolhimento dos animais é apenas uma das etapas de uma política pública de proteção animal eficiente. É imprescindível que haja ações coordenadas de divulgação dos animais disponíveis para adoção, com uso estratégico de plataformas digitais, redes sociais e demais meios de comunicação acessíveis à população.

Experiências bem-sucedidas em outros municípios atestam a viabilidade e a eficácia de medidas semelhantes. Como exemplo, destaca-se a Lei nº 10.202, de 20 de setembro de 2022, do Município de Vitória (ES), que instituiu a campanha “Divulga Pet” com os mesmos objetivos ora propostos. A legislação capixaba tem servido de modelo para outras cidades brasileiras que buscam integrar ações de proteção animal a estratégias de comunicação e tecnologia.

A proposta está em consonância com os princípios da dignidade dos seres vivos, da responsabilidade socioambiental e da gestão participativa, além de atender ao interesse público ao fomentar a cultura de adoção em detrimento da compra de animais, o que contribui para o controle populacional ético e sustentável.

É importante ressaltar que a medida não acarreta aumento significativo de despesas ao erário, podendo ser implementada com recursos já disponíveis nos setores de comunicação institucional da Prefeitura e nos órgãos de saúde pública e proteção animal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, certos de que se trata de iniciativa de relevante interesse público, em consonância com os direitos dos animais, com os anseios da população cuiabana e com os avanços já consolidados em outros municípios do país.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de setembro de 2025

**Ranalli. - PL**

**Vereador(a)**

